



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 007/2021
Edital nº 007/2021
Processo nº 1162
Ata de Registro de Preço nº 005/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.007/0001-99, como sede na Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, neste ato representado pelo Prefeito Dany Wilian Floresti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Urbe, portador da cédula de identidade RG nº 30.460.306, inscrito no CPF/MF sob nº 287.113.098-14, e a empresa Benício Pneus EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, situada na Rua Zezé Moreira, 505, galpão 02, Floresta, Joinville - SC., neste ato representada pela Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.729.408-35, nos termos do Decreto Municipal nº 3611/11, bem como da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 10.520/02 e suas posteriores alterações, considerando o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, devidamente homologado, REGISTRAR PREÇOS DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Pirapora do Bom Jesus a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

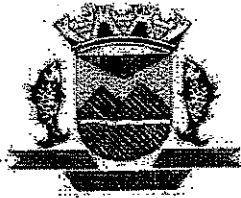
PROPOSTA COMERCIAL

Denominação da PROPONENTE: Benício Pneus EIRELI.		
Endereço: Rua Zezé Moreira, 505, galpão 02, Floresta, Joinville - SC.		
CEP: 89.212-305	Fone: (47) 3842-1243	EMAIL: contratos@beniciopn.com.br

LUANA
APARECIDA
PILATO
RIBEIRO-41
172940835

Assinado de forma digital por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO-4172940835
Dados: 2021.07.19 09:06:52 -03'00'

1



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	VR. UNT.	VR.TOTAL
04	10	UN	Pneus - 12,5x280x18 - Tração FARMBOY-MPT	1.615,00	16.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Município de Pirapora do Bom Jesus para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico n.º 007/2021 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo fixado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento; nos aspectos operacional e contratual caberá ao Departamento de Compras, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para entrega do objeto;

LUANA
APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:411-
72940835

Assinado de forma
digital por LUANA
APARECIDA PILATO
RIBEIRO:411729408
Dados: 2021.07.19
09:07:14 -03'00'

2



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitações, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do Município de Pirapora do Bom Jesus:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços.
- b) Quando o fornecedor não atender a entrega do objeto, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

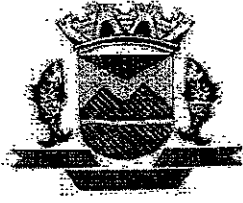
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Lei, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

LUANA
APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:4117
2940835

Assinado de forma
digital por LUANA
APARECIDA PILATO
RIBEIRO:411729408
Dados: 2021.07.19
09:07:25 -03'00'

2
3



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirapora do Bom Jesus, 19 de Julho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS


Dany Wilian Floresti
PREFEITO MUNICIPAL

LUANA
APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:4117294

0835


BENÍCIO PNEUS EIRELI.
Luana Aparecida Pilato Ribeiro

TESTEMUNHAS:


Rafaela Maria Lopes Oliveira
RG: 52.306.130-4


Suelen Martins Silveira
RG: 48.155.287-X